



Proposição: PRES - Projeto de Resolução

Número: 000012/2025

Processo: 11028-00 2025

Autoria: Kátia Franco, Zé Márcio-Garotinho, Julinho Rossignoli, João Wagner Antoniol,
Letícia Delgado, André Luiz Vieira

Ementa: Cria a Medalha Vivi da Costa – Distinção a Causa Animal e Destaque animal

Parecer Marlon Siqueira Rodrigues Martins - Comissão de Defesa, Controle e Proteção dos Animais

Chega a este vereador, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução de autoria da Vereadora Kátia Franco, que institui, no âmbito da Câmara Municipal de Juiz de Fora, a **Medalha Vivi da Costa**, destinada a agraciar pessoas físicas, entidades, instituições e animais que se destacarem na defesa, proteção e promoção do bem-estar animal.

A proposição apresenta como justificativa a relevância crescente da causa animal, bem como a necessidade de reconhecer publicamente indivíduos, organizações e animais que contribuem de maneira concreta para o avanço das práticas de cuidado, respeito, educação e conscientização sobre os direitos dos animais.

A matéria é de natureza interna corporis, cabendo exclusivamente ao Poder Legislativo deliberar sobre a criação de honrarias e condecorações, conforme prerrogativa conferida pelo Regimento Interno desta Casa.

O projeto demonstra sensibilidade e compromisso com os princípios de ética, compaixão, respeito à vida e responsabilidade socioambiental. A iniciativa reforça o papel desta Casa Legislativa na promoção de políticas públicas voltadas à causa animal e no reconhecimento de ações exemplares desenvolvidas no âmbito municipal.

O texto apresentado destaca que, nos últimos anos, a sociedade tem ampliado significativamente sua conscientização sobre os direitos dos animais, embora ainda persistam inúmeros casos de maus-tratos, abandono e negligência. Nesse contexto, torna-se fundamental incentivar e valorizar aqueles que se dedicam à proteção e ao bem-estar dos seres sencientes.

Além disso, o projeto inova ao prever a modalidade **Destaque Animal**, reconhecendo que os próprios animais desempenham função essencial no bem-estar emocional e psicológico das pessoas. A literatura científica citada pela autora - incluindo estudos de Marcus (2013), Nimer & Lundahl (2007), Barker & Wolen (2008) e Chur-Hansen, Stern & Winefield (2014) - confirma que a interação com animais gera benefícios clínicos e psicoemocionais, como redução de estresse, ansiedade, depressão e solidão, incrementando a qualidade de vida e fortalecendo processos terapêuticos.

A escolha do nome "**Medalha Vivi da Costa**" também se mostra pertinente, uma vez que homenageia uma cadela vítima de maus-tratos, que superou graves condições de saúde após adoção responsável, transformando-se em símbolo de resiliência, amor e causa animal. Segundo o projeto, Vivi da Costa tornou-se referência positiva por meio de sua presença física e atuação nas mídias sociais, inspirando outras pessoas à defesa dos animais.



Dessa forma, a honraria proposta contribuirá para:

- o fortalecimento da cultura de cuidado, respeito e proteção aos animais;
- a valorização de boas práticas individuais e institucionais;
- a ampliação das redes de proteção animal;
- o estímulo à educação, fiscalização e conscientização socioambiental.

Não há vícios de constitucionalidade, legalidade ou regimentalidade que impeçam a tramitação da proposição.

Diante do exposto, **opino FAVORAVELMENTE** à aprovação deste Projeto de Resolução, por entender que a criação da Medalha Vivi da Costa representa relevante instrumento simbólico e social de promoção da causa animal e de incentivo às boas práticas de proteção, cuidado e respeito aos seres vivos.

Palácio Barbosa Lima, 18 de novembro de 2025.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

